



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 08/2023/SEAS-CEDM

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação apresentado pela SEAS, para execução das atividades do CEDM no segundo semestre de 2020 com uso do recurso do FUNEDM, e Relatório do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher- FUNEDM.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de julho de 2020, de modo on-line pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação apresentado pela SEAS, para execução das atividades do CEDM no segundo semestre de 2020 com uso do recurso do FUNEDM;

Art. 2º- Aprovar relatório do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher- FUNEDM, conforme especificado nas alíneas abaixo:

- a) a aplicação de recursos no exercício de 2019;
- b) ações do CEDM previstas para outubro a dezembro/2019;
- c) ao valor do orçamento previsto para 2020.

Parágrafo Único- As aprovações constantes nos artigos 1º e 2º, encontram-se referenciadas na ATA de reunião (ID 0014951413) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 244, no dia 15 de dezembro 2020.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 12 de janeiro de 2023.

SANDREIA SILVA COSTA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO



Documento assinado eletronicamente por **SANDREIA SILVA COSTA**, **Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035061694** e o código CRC **0C0D08EA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.069799/2022-84

SEI nº 0035061694